



---

## EDITAL DE ABERTURA CCS N.º 05, DE 12 DE MAIO DE 2023

Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Técnicos Especializados em Libras (PSSCT-Libras 2023)

O COORDENADOR DO CENTRO DE SELEÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 722, de 15 de julho de 2016, da Reitoria da UFGD, torna pública a abertura de inscrições **para contratação, por tempo determinado, de TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM LINGUAGEM DE SINAIS – LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS/LIBRAS (PSSCT-Libras/UFGD)**, de Nível Superior, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, com fundamento na alínea “i”, inciso VI, do art. 2º da Lei n.º 8.745, de 9 de dezembro de 1993 e considerando a Portaria Interministerial n.º 173, de 20 de junho de 2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e do Ministério da Educação e a Portaria n.º 1034, de 30 de agosto de 2017 do Ministério da Educação:

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** O PSSCT-Libras/UFGD 2023 será regido por este edital e planejado e executado pela Coordenadoria do Centro de Seleção (CCS) e pelas comissões instituídas, tendo como demandante a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGESP).

**1.2.** O presente Edital objetiva a contratação, por tempo determinado, de profissionais para atuar no Ensino Superior, visando garantir à comunidade acadêmica o apoio à acessibilidade em Libras e Língua Portuguesa oral e escrita, aos serviços e às atividades-fim da Instituição por intermédio da tradução/interpretação da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, bem como dar suporte às atividades administrativas, de ensino, pesquisa e extensão da Universidade.

**1.3.** O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para inscrição. A efetivação da inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e das condições estabelecidas aqui e em outros atos ou editais correlatos que vierem a ser publicados e divulgados, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

**1.4.** Os horários referidos neste edital são os oficiais do estado de Mato Grosso do Sul.

**1.5.** O Edital e suas demais atualizações estarão disponíveis na página: <https://portal.ufgd.edu.br/vestibular/psct/psct-2023>

**1.6.** As informações sobre o PSSCT-Libras/UFGD 2023 deverão ser obtidas na Coordenadoria do Centro de Seleção, na Unidade I da UFGD (Rua João Rosa Góes, n.º 1.761, Vila Progresso, Caixa Postal 322, CEP 79825-070, Dourados/MS), em dias úteis, das 7h às 19h ou pelo telefone (67) 3410-2840 ou, ainda, pelo e-mail: [cs.libras@ufgd.eu.br](mailto:cs.libras@ufgd.eu.br)



## EDITAL DE ABERTURA CCS N.º 05, DE 12 DE MAIO DE 2023

Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Técnicos Especializados em Libras (PSSCT-Libras 2023)

### 2. DO CRONOGRAMA

Data	Atividade	Local e Horários
12/05/2023	Divulgação do Edital de Abertura	Pela Internet, na página do processo seletivo
<b>ETAPA DE INSCRIÇÃO</b>		
Data	Atividade	Local e Horários
15/05 a 02/06/2023	Inscrição para candidatos Técnicos Especializados em LIBRAS	Das 8h do primeiro dia às 23h e 59min do último dia de inscrição, na Área do candidato
15/05 a 02/06/2023	Solicitação de atendimento diferenciado	
15 a 26/05/2023	Solicitação de isenção da taxa de inscrição	Das 8h do primeiro dia às 17h do último dia de solicitação, na Área do candidato
29/05/2023	Divulgação da análise das isenções da taxa de inscrição	A partir das 17h, na página do processo seletivo
30/05/2023	Recursos das isenções indeferidas	Das 8h às 17h, na Área do candidato, de acordo com o Edital específico
31/05/2023	Resposta aos Recursos das isenções indeferidas	A partir das 17h, na página do processo seletivo
05/06/2023	Último dia para pagamento da taxa de inscrição	Expediente bancário
12/06/2023	Divulgação das inscrições e atendimentos diferenciados deferidos e indeferidos	A partir das 17h, na página do processo seletivo
13/06/2023	Recursos das inscrições e atendimentos diferenciados e indeferidos	Das 8h às 17h, na Área do candidato, de acordo com o Edital específico
14/06/2023	Resposta aos Recursos das inscrições e atendimentos diferenciados indeferidos	A partir das 17h, na página do processo seletivo
<b>14/06/2023</b>	<b>Homologação das inscrições</b>	<b>A partir das 17h, na página do processo seletivo</b>
<b>COMPOSIÇÃO DA BANCA EXAMINADORA</b>		
Data	Atividade	Local e Horários
14/06/2023	Divulgação da composição prévia da Banca Examinadora	A partir das 17h, na página do processo seletivo
15/06/2023	Recurso da composição prévia da Banca Examinadora	Das 8h às 17h, na Área do candidato, de acordo com o Edital específico
16/06/2023	Resposta aos recursos da composição prévia da Banca Examinadora	A partir das 17h, na página do processo seletivo
<b>16/06/2023</b>	<b>Homologação da Banca Examinadora</b>	<b>A partir das 17h, na página do processo seletivo</b>
<b>ETAPA DE PROVAS</b>		
Data	Atividade	Local e Horários
<b>14/06/2023</b>	<b>Convocação para a realização da prova prática e de títulos</b>	<b>Pela Internet, na Área do candidato</b>
<b>18/06/2023</b>	<b>Prova Prática e de Títulos</b>	<b>Conforme Edital de Convocação publicado na página do processo seletivo</b>
21/06/2023	Resultado Preliminar das provas	A partir das 17h, na página do processo seletivo
22/06/2023	Recursos quanto ao Resultado Preliminar	Das 8h às 17h, na Área do candidato, de acordo com o Edital específico
23/06/2023	Resposta aos Recursos do Resultado Preliminar	A partir das 17h, na página do processo seletivo
23/06/2023	Convocação para o procedimento de heteroidentificação dos candidatos autodeclarados negros (pretos/pardos)	Pela Internet, na página do processo seletivo
26/06/2023	Procedimento de heteroidentificação dos candidatos autodeclarados negros (pretos/pardos)	De acordo com Edital específico
26/06/2023	Divulgação do parecer preliminar da Comissão Geral de Heteroidentificação	A partir das 17h, na página do processo seletivo



### EDITAL DE ABERTURA CCS N.º 05, DE 12 DE MAIO DE 2023

Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Técnicos Especializados em Libras (PSSCT-Libras 2023)

27/06/2023	Recurso quanto ao parecer da Comissão Geral de Heteroidentificação	Das 8h às 17h, na Área do candidato, de acordo com o Edital específico
28/06/2023	Resposta aos Recursos e Homologação do parecer da Comissão Geral de Heteroidentificação	A partir das 17h, na página do processo seletivo
<b>28/06/2023</b>	<b>Homologação do Resultado Final*</b>	<b>A partir das 17h, na página do processo seletivo</b>

\*A homologação do resultado final poderá ser divulgada no dia 23/06/2023, caso não haja procedimento de heteroidentificação (subitem 4.19).

### 3. DAS VAGAS E REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

**3.1.** A UFGD disponibiliza 04 (quatro) vagas para o cargo de Técnico Especializado em Língua Brasileira de Sinais/LIBRAS conforme quadro abaixo:

TÉCNICO ESPECIALIZADO EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS/LIBRAS			
REGIME DE TRABALHO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	FORMAÇÃO EXIGIDA
40 horas semanais	AC: 03	Vencimento básico: R\$ 4.556,92* Auxílio-Alimentação: R\$ 658,00	Graduação em Letras Libras Bacharelado; <b>OU</b> Graduação em Letras Libras Licenciatura; <b>OU</b> Graduação em qualquer área do conhecimento com comprovação de atuação anterior como Intérprete de Libras; <b>OU</b> Graduação em qualquer área do conhecimento acrescido de um ou mais cursos de formação na área de Libras.
	VR PP: 01	Total bruto: R\$ 5.214,93	
	Total de vagas: 04		

AC = Ampla Concorrência; VR = Vaga Reservada; PP = Autodeclarado negro (preto/pardo).

\*Valor equivalente ao vencimento básico da classe E101 no PCCTAE (Lei n.º 11.091/2005).

Dados fornecidos pela PROGESP em abril de 2023.

**3.2.** O regime de trabalho será de 40 horas semanais, nos períodos matutino, vespertino e/ou noturno, de acordo com a necessidade da UFGD, podendo ainda ser necessária a participação do profissional em atividades letivas aos finais de semana, respeitando a carga horária semanal.

**3.3.** Dos requisitos para contratação:

- ter nacionalidade brasileira ou portuguesa. Neste último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do § 1º, do art. 12, da Constituição Federal;
- estar em dia com as obrigações eleitorais e, quando for o caso, com as obrigações militares;
- possuir a formação mínima exigida no quadro do item 3 do presente Edital.

**3.3.1.** Os demais candidatos estrangeiros, legalmente habilitados, deverão comprovar situação migratória regular, com permissão para trabalho nos termos da Lei n.º 13.445, de 24 de maio de 2017, regulamentada pelo Decreto n.º 9.199, de 20 de novembro de 2017, e suas eventuais alterações, bem como possuir os documentos comprobatórios da formação exigida para a contratação, revalidados por instituição brasileira nos termos da legislação vigente.

**3.4.** Não poderão ser contratados por este processo seletivo:

- servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, salvo no caso previsto no inciso XVI, alínea "b"



---

### **EDITAL DE ABERTURA CCS N.º 05, DE 12 DE MAIO DE 2023**

**Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Técnicos Especializados em Libras (PSSCT-Libras 2023)**

do artigo 37 da Constituição Federal e com a comprovação formal de compatibilidade de horário;

b) profissionais que tiveram contrato anterior vinculado à Lei n.º 8.745/93, encerrado há menos de 24 meses;

c) profissionais participantes da gerência ou administração de sociedade privada, na condição de administrador ou sócio-gerente, conforme inciso X do art. 117 da Lei n.º 8.112/90.

**3.5.** O prazo de vigência dos contratos de trabalho será de 1 (um) ano, com possibilidade de prorrogação até o limite máximo de 2 (dois) anos.

#### **4. DAS VAGAS PARA AUTODECLARADOS(AS) NEGROS(AS) (PRETOS(AS)/PARDOS(AS))**

**4.1.** Às pessoas que se autodeclararem negras (pretas/pardas) é assegurado o direito de se inscrever e concorrer, também, na cota de autodeclarados negros (pretos/pardos), conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE).

**4.2.** Aos candidatos autodeclarados negros (pretos/pardos) será reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas totais oferecidas neste processo seletivo, conforme dispõe a Lei Federal n.º 12.990/14.

**4.3.** Ressalvadas as disposições especiais previstas na Lei Federal n.º 12.990/14, os candidatos autodeclarados negros (pretos/pardos) participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, em relação ao horário de início de aplicação das provas, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas e aos critérios de aprovação no certame.

**4.4.** A opção por concorrer como autodeclarado negro (preto/pardo) se dará no ato da inscrição online, e, por autodeclaração de cor ou raça preenchida no momento do procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração, nos termos da Portaria Normativa SGP/MPDG n.º 04 de 06 de abril de 2018.

**4.5.** As inscrições dos candidatos autodeclarados negros (pretos/pardos) serão divulgadas na página do processo seletivo.

**4.6.** A autodeclaração de negro (preto/pardo) terá validade somente se efetuada no momento da inscrição online e no ato do procedimento de heteroidentificação, exclusivamente para este processo seletivo.

**4.7.** Após a divulgação do resultado preliminar das provas, serão convocados para o procedimento de heteroidentificação, por meio de Edital específico que será publicado na página do certame, os candidatos autodeclarados negros (pretos/pardos).



---

**EDITAL DE ABERTURA CCS N.º 05, DE 12 DE MAIO DE 2023**

**Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Técnicos Especializados em Libras (PSSCT-Libras 2023)**

**4.7.1.** Os candidatos convocados deverão comparecer presencialmente perante a Comissão Geral de Heteroidentificação da UFGD, para realização do procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, conforme Portaria Normativa SGP/MPDG n.º 4 de 06 de abril de 2018.

**4.7.2.** Não serão considerados quaisquer relatos, registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados pelo candidato ou seu representante legal, inclusive imagem e, em nenhuma hipótese, a heteroidentificação será realizada considerando o genótipo do candidato, sendo vedada toda e qualquer forma de aferição acerca da sua ancestralidade ou colateralidade familiar.

**4.7.3.** A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no certame.

**4.8.** Em hipótese alguma a Comissão Geral de Heteroidentificação efetuará o procedimento de heteroidentificação complementar a autodeclaração por procuração ou correspondência.

**4.9.** O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

**4.10.** O candidato que **recusar a realização da filmagem** do procedimento para fins de heteroidentificação ou o candidato que **não comparecer ao procedimento de heteroidentificação** terá sua autodeclaração não confirmada.

**4.11.** O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá apenas pela ampla concorrência.

**4.12.** O resultado do procedimento de heteroidentificação constará de Edital específico que será publicado na página do processo seletivo, na data constante do cronograma deste Edital.

**4.13.** Das decisões da Comissão de Heteroidentificação caberá recurso dirigido a uma Comissão Recursal, composta por integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação, que considerará em sua análise: a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o Parecer emitido pela Comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

**4.13.1.** Das decisões da Comissão Recursal não caberá recurso.

**4.14.** Será eliminado do certame (conforme §1º do art. 11 da Portaria Normativa SGP/MPDG n.º 4, de 06/04/2018) o candidato que apresentar autodeclaração falsa (manifestamente incongruente com o quesito cor ou raça utilizado pelo IBGE), constatada em procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos do parágrafo único do art. 2º da Lei n.º 12.990, de 2014.



---

### **EDITAL DE ABERTURA CCS N.º 05, DE 12 DE MAIO DE 2023**

**Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Técnicos Especializados em Libras (PSSCT-Libras 2023)**

**4.15.** Até o final do período de inscrição no Processo Seletivo, é facultado ao candidato desistir de concorrer como autodeclarado negro (preto/pardo), alterando a opção de concorrência no sistema de inscrição online.

**4.16.** As nomeações em vagas novas, que surgirem durante a validade deste processo seletivo, observará e manterá, na forma da lei, os percentuais de vagas reservadas.

**4.17.** O candidato inscrito como autodeclarado negro (preto/pardo), que obtiver pontuação suficiente para preencher vaga da ampla concorrência, não será computado para efeito do preenchimento de vaga reservada.

**4.17.1.** Em caso de desistência de candidato autodeclarado negro (preto/pardo) classificado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato posteriormente classificado nessa condição.

**4.17.2.** Não havendo candidatos inscritos como autodeclarados negros (pretos/pardos) aprovados, as vagas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados na ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

**4.18.** A observância do percentual de vagas reservadas aos candidatos inscritos como negros (pretos/pardos) dar-se-á durante todo o período de validade deste processo seletivo.

**4.19.** Caso não haja candidatos autodeclarados negros (pretos/pardos) classificados no processo seletivo, não haverá Procedimento de heteroidentificação, e, a Homologação do Resultado Final será antecipada e divulgada na mesma data de publicação do Edital de respostas aos recursos interpostos quanto ao resultado preliminar, constante do cronograma.

**4.20.** Considerando os percentuais definidos no §1º do art. 1º do Decreto n.º 9.508 de 24 de setembro de 2018 e no §2º do art. 5º da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, não há vaga imediata reservada às Pessoas com Deficiência.

#### **5. DO CANDIDATO QUE NECESSITAR DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO**

**5.1.** É assegurado ao candidato o direito de requerer atendimento diferenciado ou condições especiais de atendimento, mesmo que momentâneos, para realização das provas. Tais condições não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou transporte.

**5.2.** O atendimento diferenciado consistirá em: mesa acessível; salas térreas; espaço para amamentação; e autorização para uso de aparelho médico imprescindível.

**5.3.** Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

**5.4.** O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá, no período de inscrições, acessar a Área do Candidato (<https://selecao.ufgd.edu.br/>) e adicionar o tipo de atendimento necessário, apontando as condições para realizar a prova e os equipamentos específicos.



---

### **EDITAL DE ABERTURA CCS N.º 05, DE 12 DE MAIO DE 2023**

**Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Técnicos Especializados em Libras (PSSCT-Libras 2023)**

**5.4.1.** Enviar, eletronicamente, laudo médico emitido nos últimos 12 meses, contados da data da inscrição, por especialista na área da sua deficiência, comprovando a necessidade do atendimento diferenciado, obedecendo às seguintes exigências:

- a) constar o nome do candidato e o número do documento de identificação;
- b) constar o nome e a assinatura do médico responsável pelo laudo, bem como o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM);
- c) descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como a sua causa provável, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);
- d) constar, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações.

**5.4.2.** Esse laudo médico será considerado somente para requerer o Atendimento Diferenciado.

**5.5.** A candidata lactante, cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia de realização das provas, e necessitar amamentar, além de registrar, no ato da inscrição, este tipo de atendimento diferenciado, deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante maior de 18 (dezoito) anos que ficará em espaço reservado e se responsabilizará pela criança durante a ausência da mãe.

**5.5.1.** Não será permitida a realização das provas pela candidata que não levar acompanhante.

**5.5.2.** O acompanhante e a criança deverão permanecer no local de prova até a saída definitiva da candidata.

**5.6.** O candidato que, por impedimento grave de saúde verificado na véspera das provas, necessitar realizá-las em condições especiais, deverá solicitar atendimento diferenciado ao Coordenador do Local de Prova, mediante apresentação do atestado médico comprobatório de sua condição.

**5.7.** O resultado da análise dos pedidos de atendimento diferenciado constará de Edital específico que será publicado na página do Processo Seletivo.

## **6. DA INSCRIÇÃO ONLINE**

**6.1.** A inscrição deve ser feita exclusivamente via Internet, por meio da Área do candidato <https://selecao.ufgd.edu.br/>, no período definido no cronograma deste Edital.

**6.2.** Para a inscrição, o candidato deverá estar inscrito e em situação regular no Cadastro de Pessoa Física (CPF).

**6.3.** O candidato, ao fazer a sua inscrição, deverá:

- a) acessar o endereço eletrônico <https://portal.ufgd.edu.br/vestibular/pssct/pssct-2023>
- b) acessar a Área do Candidato <https://selecao.ufgd.edu.br/>;
- c) ler cuidadosamente este Edital e aceitar as condições aqui descritas;
- d) preencher os dados cadastrais solicitados, caso não esteja cadastrado;
- e) preencher a ficha de inscrição eletrônica, atentando-se às opções de vaga e necessidade de posterior





---

**EDITAL DE ABERTURA CCS N.º 05, DE 12 DE MAIO DE 2023**

**Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Técnicos Especializados em Libras (PSSCT-Libras 2023)**

comprovação;

f) enviar digitalizados os documentos especificados no **subitem 6.4**;

g) imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU-COBrança) específica para o pagamento da taxa de inscrição;

h) recolher a taxa de inscrição OU solicitar isenção da taxa nos termos da Lei, dentro dos prazos estabelecidos.

**6.4.** Os documentos comprobatórios listados abaixo, deverão ser digitalizados em formato PDF e anexados na Área do Candidato:

**a)** cópia frente e verso do Diploma de Graduação, de acordo com a formação exigida como requisito mínimo, e dos eventuais títulos excedentes à formação exigida. Poderá ser anexado Atestado ou Declaração emitida pela Instituição de Ensino, em que conste expressamente que o candidato colou grau e aguarda a expedição do Diploma;

**b)** cópia frente e verso do diploma de Especialização, Mestrado ou Doutorado, ou certificação constando expressamente que o candidato defendeu a tese/dissertação, bem como que a aprovação foi homologada e o mesmo faz jus ao título. A ata conclusiva de defesa da dissertação ou tese só será aceita como comprovação do grau de Mestre ou Doutor se acompanhada de Declaração do Programa de Pós-graduação em que conste que o candidato cumpriu todos os requisitos para outorga do grau;

**c)** cópia dos certificados de conclusão da atividade/curso ou documento equivalente, conforme tabela constante do subitem 10.12;

**d)** cópia de declarações ou documento similar comprovando a experiência profissional, conforme tabela constante do subitem 10.12.

**6.4.1.** Os títulos obtidos no exterior devem ser anexados já revalidados.

**6.4.2.** Os comprovantes listados na alínea “a” devem ser anexados no campo “Comprovação da formação” e os listados nas alíneas “b, c e d” devem ser anexados no campo “Títulos”, na ordem estabelecida na tabela constante do subitem 10.12.

**6.4.3.** O candidato que não enviar os comprovantes listados na alínea “a” do subitem 6.4 terá sua inscrição indeferida.

**6.4.4.** O candidato que não enviar os comprovantes listados nas alíneas “b, c e d” do subitem 6.4 receberá nota zero na Prova de Títulos.

**6.5.** O valor da taxa de inscrição para o PSSCT-Libras/UFGD 2023 será de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)** e deverá ser pago, por meio Guia de Recolhimento da União (GRU-COBrança) **em qualquer agência bancária**, até o prazo final estabelecido no cronograma, atentando-se para os horários de funcionamento das agências bancárias.

**6.6.** O preenchimento da ficha de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato e, para que possa produzir os efeitos legais a que se destina, deverá ser realizado com estrita observância das normas contidas neste edital, sob pena de indeferimento da inscrição.





---

## **EDITAL DE ABERTURA CCS N.º 05, DE 12 DE MAIO DE 2023**

**Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Técnicos Especializados em Libras (PSSCT-Libras 2023)**

**6.7.** O candidato poderá interpor recurso contra o indeferimento de sua inscrição, no prazo definido no Cronograma do processo seletivo, de acordo com as determinações constantes em edital de divulgação.

**6.8.** A UFGD não se responsabilizará, caso a inscrição do candidato realizada via Internet, não seja efetivada por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica não decorrentes de sua vontade.

**6.9.** Não haverá devolução da taxa de inscrição, salvo no caso de cancelamento do Processo Seletivo pela Administração da UFGD.

### **7. DOS PROCEDIMENTOS PARA PAGAMENTO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO**

**7.1.** O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, por meio da GRU-COBRANÇA gerada exclusivamente na Área do candidato. A GRU-COBRANÇA deve ser quitada nos prazos estabelecidos no cronograma, em qualquer agência bancária, nos horários de funcionamento das agências.

**7.1.2.** O candidato deverá ficar atento à data de vencimento da GRU-COBRANÇA, antes de efetuar o pagamento. Caso o boleto esteja vencido, deverá gerar outro com novo vencimento acessando a Área do candidato.

**7.2.** Não serão aceitas outras formas de pagamento, tais como DARF, depósito em Conta-Corrente ou Guia de Recolhimento da União (GRU) utilizada pela UFGD para outras finalidades.

**7.3.** A inscrição do candidato será efetivada somente após a confirmação do pagamento do valor da taxa de inscrição pela rede bancária, o que ocorrerá em 3 a 4 dias úteis, podendo ser conferido na Área do candidato, se a importância do valor da inscrição paga, foi reconhecida.

**7.4.** É de inteira responsabilidade do candidato guardar o comprovante de pagamento para eventual conferência.

### **8. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**8.1.** O candidato poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição no período estabelecido no cronograma deste Edital, com fundamento na Lei Federal n.º 13.656/18.

**8.2.** Terá direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

**a)** estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n.º 11.016, de 29 de março de 2022, devendo enviar na Área do Candidato (<https://selecao.ufgd.edu.br/>) o comprovante de inscrição do CadÚnico, emitido via internet, ou, a folha resumo com o carimbo do programa que o efetuou;

**b)** for doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, conforme Lei n.º 13.656, de 30 de abril de 2018, devendo enviar na Área do Candidato (<https://selecao.ufgd.edu.br/>) o comprovante de doação de medula óssea reconhecido pelo Ministério da Saúde.



---

**EDITAL DE ABERTURA CCS N.º 05, DE 12 DE MAIO DE 2023**

**Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Técnicos Especializados em Libras (PSSCT-Libras 2023)**

**8.2.1.** O simples cadastro no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME) do Instituto Nacional do Câncer (INCA), não isenta o pagamento da taxa de inscrição.

**8.3.** O candidato deverá encaminhar os documentos pela Área do Candidato (<https://selecao.ufgd.edu.br/>) após o preenchimento dos dados da solicitação da isenção.

**8.3.1.** O candidato é responsável por preencher corretamente as informações solicitadas, inserir os documentos requeridos e verificar se a solicitação foi concluída com sucesso.

**8.3.2.** Os arquivos deverão ser enviados em formato PDF com tamanho máximo de 10MB. Os documentos ilegíveis não serão analisados.

**8.4.** Os documentos, após envio no sistema no ato de solicitação de isenção, não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acréscimo de outros documentos.

**8.5.** A solicitação de isenção do valor da taxa inscrição será indeferida, se o candidato:

a) omitir informações, torná-las inverídicas ou preencher erroneamente os dados no sistema de inscrição;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) possuir o NIS inválido, não cadastrado, excluído, com renda fora do perfil, ou não pertencente à pessoa informada;

d) deixar de apresentar de forma expressa e precisa, as informações necessárias à avaliação, ou juntar anexos ilegíveis, mesmo que parcialmente;

e) deixar de anexar qualquer dos documentos solicitados;

f) não comprovar a efetiva doação de medula óssea; ou

g) não observar a forma, o prazo e os horários previstos neste Edital.

**8.6.** A relação nominal dos candidatos contemplados com a isenção da taxa de inscrição será divulgada na data definida no Cronograma, na página do Processo Seletivo.

**8.7.** O candidato cujo pedido de isenção do valor da inscrição for INDEFERIDO e tiver interesse em permanecer neste Processo Seletivo, deverá fazer o pagamento da taxa de inscrição no prazo previsto no cronograma, caso contrário, estará automaticamente excluído deste certame.

**8.8.** Não serão estornados valores de inscrição daqueles candidatos contemplados com isenção que já tenham efetivado o pagamento da GRU (boleto).

**8.9.** As informações fornecidas no Requerimento de Isenção são de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do Concurso, aplicando-se ainda o disposto no parágrafo único do artigo 10, do Decreto Federal n.º 83.936, de 6 de setembro de 1979.



## EDITAL DE ABERTURA CCS N.º 05, DE 12 DE MAIO DE 2023

Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Técnicos Especializados em Libras (PSSCT-Libras 2023)

### 9. DA FORMAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA

**9.1.** A Banca Examinadora do PSSCT-Libras/UFGD 2023 será formada por 03 (três) membros titulares e 01 (um) suplente, especializados na Língua Brasileira de Sinais/LIBRAS.

**9.2.** A Coordenadoria do Centro de Seleção publicará por meio de Instrução de Serviço, na página do Processo Seletivo, a composição da Banca Examinadora.

**9.3.** A composição da banca poderá ser objeto de recurso em caso de suspeição ou impedimento dos membros.

**9.3.1.** Será considerado suspeito ou impedido o membro da Banca Examinadora que:

- seja cônjuge, companheiro(a), parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, de candidatos(as) inscritos(as);
- seja sócio(a) de candidato(a) em atividade profissional;
- seja ou tenha sido, nos últimos 03 anos, orientador(a), ex-orientador(a), coorientador(a), ex-coorientador(a) ou ex-orientando(a) em cursos de graduação ou de pós-graduação feitos pelo(a) candidato(a);
- integre grupo ou projeto de pesquisa no qual tenha interagido com o(a) candidato(a) nos últimos 3 (três) anos;
- seja coautor(a) de publicação e/ou apresentação de trabalho científico com o(a) candidato(a) nos últimos 3 (três) anos;
- detenha proximidade profissional como empregado(a)/contratado(a) e/ou colega de trabalho (de mesmo setor/unidade).

**9.3.2.** Será considerada definitiva a Banca Examinadora:

- quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação durante o período previsto no cronograma do certame;
- se a impugnação apresentada não for acolhida; e,
- se acolhida a impugnação, a Banca Examinadora for recomposta por novo ato.

### 10. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

**10.1.** As provas serão realizadas em duas etapas conforme descrito a seguir:

**A) ETAPA I:** Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, tendo conteúdo e estrutura constantes do quadro abaixo:

CONTEÚDO DA PROVA PRÁTICA PARA TÉCNICO ESPECIALIZADO EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS	
Critério	Conteúdo
Interpretação Português – Libras / Libras – Português	Vocabulário: formalidade, adequação ao contexto; Ausência de omissão do conteúdo no processo tradutório; Observância ao Código de Conduta e Ética do Tradutor e Intérprete de LIBRAS; Interpretação simultânea e consecutiva.
Proficiência linguística	Fluência em Libras e Língua Portuguesa; Domínio gramatical Libras / Língua Portuguesa;



**EDITAL DE ABERTURA CCS N.º 05, DE 12 DE MAIO DE 2023**

**Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Técnicos Especializados em Libras (PSSCT-Libras 2023)**

Uso de expressões não manuais;  
Uso do espaço gramatical na sinalização;  
Uso de classificadores;  
Leitura e soletração do alfabeto manual.

**10.2.** Observações pertinentes às rotinas de aplicação da Prova Prática estarão disponíveis no Edital de Convocação para provas a ser publicado conforme cronograma.

**10.3.** São de responsabilidade do candidato, a identificação correta do local de realização da prova prática e o comparecimento no horário determinado.

**10.4.** Durante a permanência para a realização da prova prática, não serão permitidas consultas de qualquer espécie, nem o uso de telefone celular ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos que não forem autorizados pela Banca Examinadora.

**10.5.** Não será permitida a permanência de candidato que encerrou a prova ou de pessoas estranhas ao processo seletivo, no local de aplicação da prova.

**10.6.** Todos os materiais e equipamentos necessários a execução das atividades estarão disponíveis no local da prova.

**10.7. O tema da prova prática, em todas as questões, será “Educação e Acessibilidade para pessoa surda no Ensino Superior”.**

**10.8.** A avaliação da Prova Prática será realizada conforme as seguintes questões:

**Questão prática I:** Língua Portuguesa Oral para Língua Brasileira de Sinais: o candidato ouvirá um áudio de até 5 minutos, de um texto na Língua Portuguesa. Após a audição, o áudio tocará novamente para que o candidato o traduza para a Língua Brasileira de Sinais.

**Questão prática II:** Língua Brasileira de Sinais para Língua Portuguesa Oral: será apresentado vídeo de um texto, de até 5 minutos, na Língua Brasileira de Sinais. Após a visualização, o vídeo rodará novamente para que o candidato o traduza oralmente para a Língua Portuguesa.

**Questão prática III:** Imagem em contexto: o candidato visualizará uma imagem e deverá contextualizá-la com a temática Educação de Surdos. Após, a banca examinadora fará 02 (duas) arguições ao candidato. Toda esta questão prática será realizada em Língua Brasileira de Sinais, em tempo máximo de 10 minutos.

**Questão prática IV:** Análise de caso: o candidato visualizará um vídeo contendo uma situação de tradução na Universidade. Após, terá até 5 minutos para explicar, em Língua Brasileira de Sinais, como agiria no caso.

**Questão prática V:** Língua Brasileira de Sinais para Língua Portuguesa escrita: o candidato transcreverá para a Língua Portuguesa escrita o mesmo vídeo traduzido oralmente na questão prática II. O candidato terá à sua disposição um computador com o vídeo anteriormente visto, bem como, papel e caneta para realizar a transcrição. O vídeo poderá ser manuseado da maneira que o candidato desejar, podendo retornar ou avançar quando julgar necessário. O



**EDITAL DE ABERTURA CCS N.º 05, DE 12 DE MAIO DE 2023**

**Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Técnicos Especializados em Libras (PSSCT-Libras 2023)**

tempo máximo para realização dessa questão prática será de 20 minutos.

**10.9.** Cada questão valerá 2 (dois) pontos, totalizando 10 (dez) pontos.

**10.10.** A prova será filmada para fins de avaliação da Banca, configurando, a inscrição no processo seletivo, como autorização do candidato para tanto.

**10.11.** Caso o candidato não se sinta habilitado ao desenvolvimento de alguma das tarefas programadas, deve manifestar-se à Banca Examinadora.

**B) ETAPA II:** Prova de Títulos, de caráter classificatório, tendo como objeto a análise, pela Banca Examinadora, da documentação apresentada no momento da inscrição online.

**10.12.** Os títulos apresentados pelos candidatos serão avaliados pela Banca Examinadora de acordo com os critérios fixados na Tabela a seguir:

<b>I TITULAÇÃO ACADÊMICA*</b> (Até 5,00 pontos)			
	<b>ITEM</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	
	Doutorado	5,0	
	Mestrado	3,5	
	Especialização	2,0	
<b>II CURSOS</b> (Até 2,00 pontos)			
	<b>ITEM</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	
	Curso de Formação Continuada na área de Tradução e Interpretação de Língua Brasileira de Sinais e Língua Portuguesa promovido por Instituições de Ensino (exceto todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo)	0,2 (cada certificado com no mínimo 30 horas/aula)	
	Curso na área de Educação Especial e/ou Educação Inclusiva	0,1 (cada certificado com no mínimo 30 horas/aula)	
<b>III EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b> (Até 3,00 pontos)			
	<b>ITEM</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>Pontuação máxima</b>
	Atuação como Tradutor Intérprete de Libras no Ensino Superior	0,5 por semestre letivo	2,5 pontos
	Atuação como Tradutor Intérprete de Libras no Ensino Básico e Técnico	0,5 por semestre letivo	
	Atuação como Tradutor Intérprete de Libras em Congressos, Seminários e afins de no mínimo 20 horas	0,1 cada atuação	0,5 ponto
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>		<b>10,00</b>	

\*Considerar apenas a (I) TITULAÇÃO ACADÊMICA mais alta.



---

## EDITAL DE ABERTURA CCS N.º 05, DE 12 DE MAIO DE 2023

Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Técnicos Especializados em Libras (PSSCT-Libras 2023)

### 11. DA PONTUAÇÃO E DESEMPATE

**11.1.** A pontuação final (PF) de cada candidato será a média obtida a partir da nota da Prova Prática (NPP), que valerá de 0 a 10,00 (zero a dez) com peso 6 e da nota da Prova de Títulos (NPT), que valerá de 0 a 10,00 (zero a dez), com peso 4, aplicando-se a seguinte fórmula:  $PF = \{[(NPP*6)+(NPT*4)]/10\}$ .

**11.2.** Em caso de empate no resultado final, serão utilizados os seguintes critérios para desempate:

- 1º) Maior idade (Parágrafo único do art. 27 da Lei 10.741 de 1º de outubro de 2003).
- 2º) Maior pontuação na Prova Prática;
- 3º) Maior pontuação na Prova de Títulos.

### 12. DA ELIMINAÇÃO

**12.1.** Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) não satisfizer as condições previstas neste edital;
- b) utilizar métodos ilícitos para a realização das provas;
- c) portar-se indevidamente ou de forma desrespeitosa com qualquer pessoa envolvida na Seleção;
- d) não apresentar documento de identidade atual e original, na Prova Prática.

### 13. DOS RECURSOS

**13.1.** Poderão ser objetos de recurso e pedidos de reconsideração, desde de que alinhados com os procedimentos e prazos estabelecidos nos editais específicos:

- a) os aspectos gerais que impliquem na legalidade do edital de abertura e demais editais do certame;
- b) as inscrições indeferidas;
- c) as solicitações de isenção indeferidas;
- d) as solicitações de atendimento diferenciado indeferidas;
- e) a composição da Banca Examinadora;
- f) a divulgação do Resultado Preliminar;
- g) o parecer da Comissão de Heteroidentificação acerca da autodeclaração de candidato(a) negro(a).

### 14. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

**14.1.** O resultado final e oficial será divulgado na página do Processo Seletivo <https://portal.ufgd.edu.br/vestibular/pssct/pssct-2023>

**14.2.** A Homologação do Resultado Final será publicada no Diário Oficial da União e na página do Processo Seletivo, observando o disposto no Anexo III do Decreto n.º 9.739/2019.

**14.3.** O provimento das vagas obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final dos candidatos.

**14.4.** Havendo novas vagas, os candidatos excedentes poderão ser convocados para contratação durante o prazo de



---

**EDITAL DE ABERTURA CCS N.º 05, DE 12 DE MAIO DE 2023**

**Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Técnicos Especializados em Libras (PSSCT-Libras 2023)**

validade desta seleção que será de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da UFGD.

**14.5.** A classificação no Processo Seletivo não assegura ao candidato a contratação automática pela UFGD, mas apenas a expectativa de contratação, seguindo a ordem de classificação, ficando esse ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, e, sobretudo, ao interesse, juízo e conveniência da Administração.

**15. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**15.1.** É responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e a divulgação de todos editais e atos referentes ao Processo Seletivo na página do PSSCT-Libras/UFGD 2023: <https://portal.ufgd.edu.br/vestibular/pssct/pssct-2023>.

**15.2.** É responsabilidade do candidato manter atualizado seu contato junto à UFGD.

**15.3.** À Coordenadoria do Centro de Seleção da UFGD compete excluir do Processo Seletivo, a qualquer momento, o candidato que utilizar meios ilícitos no transcurso do certame.

**15.4.** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria do Centro de Seleção/CCS, ouvida a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas/PROGESP e, em última instância, a Reitoria da UFGD.

**Thiago Leandro Vieira Cavalcante**  
Coordenador do Centro de Seleção